



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando a **aquisição de equipamentos de climatização**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS, conforme especificações constantes neste Estudo.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 70/2025 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 74/2025 – Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo;
- Decreto Municipal nº 72/2025 – Dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTES:

- **SEMAF:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- **SETURD:** Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- **SEMAM:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- **SEMEL:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- **SEMEC:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **FMS:** Fundo Municipal de Saúde
- **FMAS:** Fundo Municipal de Assistência Social

DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA IRP



O presente estudo visa a formalização de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos de climatização, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Vale consignar, que neste procedimento, a Lei Federal nº 14.133/21 prevê:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 72/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, afirma:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

(...)

Art. 10. O procedimento previsto no artigo 9º poderá ser dispensado quando a contratação tiver por objetivo o atendimento apenas do órgão gerenciador e seus fundos especiais.

Desta forma, considerando que apenas as Secretarias Municipais estão vinculadas ao órgão gerenciador ou seja, o Município de Bataguassu, e que além delas apenas os Fundos Especiais participarão da Ata, justifica-se a dispensa da publicação da IRP.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem como finalidade atender às demandas estruturais e funcionais de diversas secretarias e unidades administrativas do Poder Executivo do



Município de Bataguassu/MS, visando a melhoria das condições ambientais nos espaços públicos utilizados por servidores e pela população.

Foi identificada a carência de climatização adequada em diferentes ambientes institucionais, situação que compromete a qualidade dos serviços prestados, reduz a produtividade dos profissionais e impacta negativamente a experiência dos cidadãos que acessam os serviços públicos. Em uma região caracterizada por clima quente durante a maior parte do ano, a ausência de controle térmico adequado acarreta desconforto, fadiga, estresse térmico e maior risco de problemas de saúde, especialmente para grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas com condições médicas sensíveis ao calor.

Além disso, setores estratégicos da administração pública como saúde, educação, assistência social, turismo e gestão administrativa, operam em espaços que exigem ambiente estável, seguro e confortável, tanto para a realização de atividades internas quanto para o atendimento direto ao público. A deficiência na climatização interfere diretamente no desempenho das funções institucionais, na conservação de equipamentos e documentos sensíveis e na imagem da gestão pública perante a comunidade.

A necessidade também se estende à substituição de soluções obsoletas que apresentam alto consumo energético e custos recorrentes de manutenção, resultando em ineficiência operacional. Dessa forma, a contratação proposta se configura como uma medida de interesse público voltada à modernização da infraestrutura física, à promoção de ambientes salubres e ao fortalecimento da qualidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da administração eficiente, sustentável e orientada ao bem-estar coletivo.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Obrigações do Contratante

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos fornecidos.

2.2. Garantir à contratada o acesso às informações necessárias à correta entrega dos equipamentos.



2.3. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados durante o fornecimento.

2.4. Rejeitar equipamentos que não atendam aos padrões de qualidade, eficiência energética ou que estejam em desacordo com as especificações previstas no edital.

2.5. Aplicar, se necessário, as penalidades contratuais previstas em caso de inadimplência, atraso na entrega ou fornecimento de equipamentos em desconformidade.

2.6. Solicitar providências jurídicas quando configurado descumprimento contratual relevante.

2.7. Efetuar o pagamento conforme os prazos e condições estipulados no contrato

2.8. Zelar pela boa execução do contrato, promovendo ações preventivas e corretivas sempre que necessário.

2.9. Comunicar à contratada, por escrito, sobre qualquer necessidade de substituição de equipamentos ou ajustes decorrentes de não conformidade.

Obrigações da Contratada

2.10. Fornecer os equipamentos de climatização em conformidade com todas as exigências técnicas, legais e ambientais previstas no edital, contrato e legislação vigente.

2.11. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos, devendo corrigir, substituir ou reparar eventuais defeitos identificados durante a execução contratual.

2.12. Entregar os itens rigorosamente dentro do prazo, quantidade e locais definidos pela Administração.

2.13. Cumprir com as obrigações legais, inclusive aquelas relativas a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.14. Manter atualizadas as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência contratual.

2.15. Não transferir o objeto contratado a terceiros, salvo para a execução dos serviços de instalação das cortinas de ar, que poderá ser subcontratada, desde que com prévia autorização da Administração.



2.16. Obedecer às normas técnicas do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis aos equipamentos de climatização, com certificação pelo INMETRO em eficiência energética.

2.17. Suportar os custos relacionados à entrega, frete, descarregamento e eventuais taxas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.18. Atender prontamente a quaisquer solicitações da contratante relativas ao fornecimento e à qualidade dos equipamentos entregues.

2.19. Assumir plena responsabilidade por danos causados a terceiros em decorrência da execução do contrato ou de defeitos nos equipamentos fornecidos.

2.20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.21. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.22. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme decreto.

Penalidades

2.23. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes possibilidades:

a) Análise de Outras Alternativas Logísticas (Doação, Permuta, Economia Circular e Manutenção de Equipamentos): Foram avaliadas outras possibilidades logísticas, como doações, permutas entre órgãos, reaproveitamento de equipamentos antigos e ações baseadas em economia circular. Considerou-se também a hipótese de manutenção e reaproveitamento de aparelhos de climatização já existentes. No entanto, essa alternativa mostrou-se ineficaz, visto que muitos dos equipamentos encontram-se obsoletos, com alta frequência de falhas e elevado custo de manutenção. Além disso, tais soluções não garantem desempenho técnico adequado, eficiência energética, nem continuidade sustentável nas atividades diárias da administração municipal.

b) Locação de Equipamentos de Climatização: A locação foi analisada como alternativa possível, especialmente em caráter emergencial ou para eventos temporários. Contudo, verificou-se que o mercado oferece esse serviço apenas para equipamentos portáteis, com baixa capacidade e voltados a demandas pontuais. Não há, atualmente, oferta consolidada de locação de equipamentos fixos e permanentes, voltada ao atendimento contínuo da Administração. Ademais, a locação implica em custos operacionais mais elevados no longo prazo, sem garantia de propriedade ou flexibilidade para manutenções e substituições conforme necessidade da Administração.

c) Aquisição por Meio de Sistema de Registro de Preços: A alternativa mais vantajosa e recomendada é a aquisição dos equipamentos por meio de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permite o atendimento conforme demanda, com entregas parceladas e planejamento orçamentário. O SRP se mostra mais eficiente, econômico e compatível com as necessidades da Administração Pública, sobretudo pela possibilidade de atender múltiplas secretarias, evitar a formação de



estoques, reduzir o número de licitações e ampliar a participação de fornecedores, promovendo maior competitividade e economicidade. A contratação via SRP já é amplamente utilizada por diversos entes federativos, inclusive com base em experiências exitosas anteriores.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de equipamentos de climatização de forma centralizada, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A adoção do sistema de registro de preços visa assegurar maior planejamento, economicidade e eficiência à Administração Pública Municipal, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva de cada secretaria e fundo municipal, evitando a formação de estoques desnecessários, ociosidade de recursos e a realização de múltiplos certames.

A contratação abrangerá aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall, nas capacidades de 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 BTUs, bem como modelo piso-teto de 60.000 BTUs, todos na versão “frio”, com tecnologia inverter, certificação de eficiência energética e fluído refrigerante R32. Também integram o objeto cortinas de ar comerciais nas dimensões de 0,90m e 1,20m, com controle remoto, baixo nível de ruído, alta capacidade de vazão e estrutura metálica tratada. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender às especificações técnicas detalhadas na descrição do objeto, com destaque para características como controle remoto, funcionalidades de desumidificação, turbo, timer, display digital e selo do INMETRO.

As cortinas de ar, especificamente, exigem a **instalação no local**, pois tais serviços não estão contemplados em outros processos. Dessa forma, será obrigatória a entrega das cortinas de ar com a instalação "in loco" inclusa, excetuando-se a parte elétrica.

Por se tratarem de bens duráveis, será exigida garantia mínima de 03 (três) anos para o equipamento completo e 10 (dez) anos para o compressor dos aparelhos de ar-



condicionado. Os fornecedores deverão possuir assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso do Sul e atender a quaisquer chamados de reparo ou substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal da Administração. Em caso de entrega de equipamentos com defeito de fabricação ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional, a substituição imediata dos itens.

Durante a vigência da ata, o fornecedor deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, garantindo resposta rápida a eventuais demandas técnicas ou operacionais. A entrega dos equipamentos deverá ser acompanhada de manuais técnicos, certificados de garantia, etiquetas de eficiência energética e demais documentos comprobatórios da conformidade dos produtos. A solução proposta visa, portanto, à modernização da infraestrutura pública, à melhoria da ambiência institucional e à preservação da saúde e bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é essencial para assegurar que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Considerando que o objeto da contratação não envolve alta complexidade técnica e não é de grande vulto, a participação de consórcios não é necessária. A contratação será realizada com uma empresa única, o que simplifica a gestão e garante maior competitividade e eficiência, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados.



V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos da contratação foram estabelecidos levando em consideração a necessidade de cada secretaria municipal, com base nas requisições enviadas por elas e pelos fundos municipais.

A especificação das quantidades consta da tabela abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Un. Estimativa	Valor Total Estimativa
1	008.010.094	Aparelho de Ar-condicionado, Split hi-wall, 12.000 Btus, Frio, inverter, 220 Volts, fluído refrigerante R32, controle remoto, cor branco, novo, sem uso. • Características: Dividido em duas partes: evaporadora em unidade interna e condensadora em unidade externa de modelo horizontal. • Tecnologia inverter: capaz de economizar em 70 ou 60% no consumo de energia. • Split hi-wall (de parede) com funcionalidades: Turbo, Desumidificador, Sleep, Timer, Swing, entre outras. • Controle remoto. • Display digital. • Com certificado do INMETRO em eficiência energética. • Garantia mínima de 3 anos para o equipamento completo e 10 anos para o compressor.	UN	86	R\$ 2.970,00	R\$ 255.420,00
2	008.010.095	Aparelho de Ar-condicionado, Split hi-wall, 18.000 Btus, Frio, inverter, 220 Volts, fluído refrigerante R32, controle remoto, cor branco, novo, sem uso. • Características: Dividido em duas partes: evaporadora em unidade	UN	44	R\$ 4.100,00	R\$ 180.400,00



		interna e condensadora em unidade externa de modelo horizontal. • Tecnologia inverter: capaz de economizar em 70 ou 60% no consumo de energia. • Split hi-wall (de parede) com funcionalidades: Turbo, Desumidificador, Sleep, Timer, Swing, entre outras. • Controle remoto. • Display digital. • Com certificado do INMETRO em eficiência energética. • Garantia mínima de 3 anos para o equipamento completo e 10 anos para o compressor.				
3	008.010.096	Aparelho de Ar-condicionado, Split hi-wall, 24.000 Btus, Frio, inverter, 220 Volts, fluido refrigerante R32, controle remoto, cor branco, novo, sem uso. • Características: Dividido em duas partes: evaporadora em unidade interna e condensadora em unidade externa de modelo horizontal. • Tecnologia inverter: capaz de economizar em 70 ou 60% no consumo de energia. • Split hi-wall (de parede) com funcionalidades: Turbo, Desumidificador, Sleep, Timer, Swing, entre outras. • Controle remoto. • Display digital. • Com certificado do INMETRO em eficiência energética.	UN	69	R\$ 5.300,00	R\$ 365.700,00



		Garantia mínima de 3 anos para o equipamento completo e 10 anos para o compressor.				
4	008.010.097	Aparelho de Ar-condicionado, Split hi-wall, 30.000 Btus, Frio, inverter, 220 Volts, fluído refrigerante R32, controle remoto, cor branco, novo, sem uso. - Características: Dividido em duas partes: evaporadora em unidade interna e condensadora em unidade externa de modelo horizontal. - Tecnologia inverter: capaz de economizar em 70 ou 60% no consumo de energia. - Split hi-wall (de parede) com funcionalidades: Turbo, Desumidificador, Sleep, Timer, Swing, entre outras. - Controle remoto. - Display digital. - Com certificado do INMETRO em eficiência energética. - Garantia mínima de 3 anos para o equipamento completo e 10 anos para o compressor.	UN	45	R\$ 5.800,00	R\$ 261.000,00
5	008.010.098	Aparelho de Ar-condicionado, Split, piso/teto, 60.000 Btus, Frio, inverter, 220 Volts, fluído refrigerante R32, controle remoto, cor branco, novo, sem uso. - Características: Dividido em duas partes: evaporadora em unidade interna e condensadora em unidade externa de modelo horizontal. - Tecnologia inverter: capaz de economizar em 70 ou 60% no consumo de energia.	UN	15	R\$ 10.500,00	R\$ 157.500,00



		• Piso/teto com funcionalidades: Turbo, Desumidificador, Sleep, Timer, Swing, entre outras. • Controle remoto. • Display digital. • Com certificado do INMETRO em eficiência energética. • Garantia mínima de 3 anos para o equipamento completo e 10 anos para o compressor.				
6	008.035.003	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (127 / 220 V). CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (controle remoto), indicada p/ uso comercial no isolamento térmico entre dois ambientes de diferentes temperaturas, produzindo uma barreira de ar vertical, contínua e uniforme, impedindo a passagem de odores, insetos voadores, poeira e/ou fumaça, permitindo o trânsito livre de pessoas, veículos e/ou objetos, design moderno, leve e compacto, equipada c/ sistema de ventilação tangencial ou centrífuga, direcionadores de ar c/ fluxo regulável, baixo nível de ruído (dB), velocidade máxima do ar de no mínimo 09m/s e capacidade de recirculação do ar (vazão) não inferior à 1.400 m³/h, alimentação 127 ou 220v, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizada c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor gêlo, dimensões aproximadas de 0,80 x 0,20	UN	7	R\$ 411,60	R\$ 2.881,20



		x 0,20m (L x A x P). O equipamento deverá ser devidamente instalado "IN LOCO", c/ suportes e mão-de-obra inclusa, exceto parte elétrica.				
7	008.035.034	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,20 M (127 / 220 V) CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,20 M (controle remoto), indicada p/ uso comercial no isolamento térmico entre dois ambientes de diferentes temperaturas, produzindo uma barreira de ar vertical, contínua e uniforme, impedindo a passagem de odores, insetos voadores, poeira e/ou fumaça, permitindo o trânsito livre de pessoas, veículos e/ou objetos, design moderno, leve e compacto, equipada c/ sistema de ventilação tangencial ou centrífuga, direcionadores de ar c/ fluxo regulável, baixo nível de ruído (dB), velocidade máxima do ar de no mínimo 09m/s e capacidade de recirculação do ar (vazão) não inferior à 2.050 m³/h, alimentação 127 ou 220v, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizada c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor gelo, dimensões aproximadas de 1,20 x 0,20 x 0,20m (L x A x P). O equipamento deverá ser devidamente instalado "IN LOCO", c/ suportes e mão-de-obra inclusa, exceto parte elétrica.	UN	12	R\$ 663,52	R\$ 7.962,24
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.230.863,44						



As quantidades descritas na tabela acima foram definidas com base em levantamento técnico realizado por cada secretaria participante, a partir da análise das necessidades específicas de climatização para os diversos setores administrativos e de atendimento ao público. Para tanto, foram consideradas as estimativas de consumo e os requisitos para garantir a melhoria das condições ambientais nas unidades públicas municipais.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)** solicitou os aparelhos de climatização para garantir condições adequadas de trabalho para seus servidores e para os cidadãos que acessam os serviços administrativos. Com o aumento de demandas e a necessidade de melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento público, os equipamentos são essenciais para garantir o conforto térmico nos ambientes, preservando a saúde dos funcionários e otimização do ambiente de trabalho.

A **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD)** fez a solicitação com o objetivo de atender à necessidade de climatização nas unidades vinculadas à pasta, visando garantir condições adequadas para os servidores e melhorar o atendimento prestado à população, empreendedores, visitantes e investidores. As quantidades solicitadas são para substituição dos aparelhos do Centro de Eventos João Leme, onde a maioria dos equipamentos de climatização não funcionam, bem como para adequar a estrutura da Casa do Trabalhador. Considerando o clima quente predominante, a climatização é fundamental para o conforto e a eficiência operacional da secretaria, além de contribuir para a valorização institucional e a criação de um ambiente propício para o desenvolvimento econômico local.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMMA)** requisitou os equipamentos de climatização para melhorar a produtividade e o bem-estar dos servidores. As quantidades solicitadas visam contemplar a instalação na Coordenadoria de Vida Animal e no Canil Municipal, além da substituição de aparelhos inoperantes. O aumento da demanda por serviços relacionados ao meio ambiente e à agricultura, como vistorias e atendimento ao público, justifica a necessidade de garantir ambientes mais confortáveis para os funcionários, além de promover um ambiente adequado à saúde e à segurança no trabalho, especialmente em um clima de altas temperaturas.



A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)** justificou a necessidade de climatização para o ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Considerando que a temperatura elevada no município impacta diretamente no conforto de atletas e servidores, a climatização dessas áreas é essencial para garantir a saúde e o bom desempenho nas atividades físicas. Além disso, a climatização contribui para um ambiente mais saudável, evitando problemas de saúde como desidratação e exaustão, frequentemente associados ao calor excessivo.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)** solicitou os aparelhos de climatização para as unidades escolares e Centros de Educação Infantil, com o objetivo de melhorar as condições de aprendizado. As quantidades solicitadas visam atender a inauguração de uma nova creche com 13 salas e a substituição de aparelhos inoperantes. Sabemos que temperaturas elevadas podem comprometer o desempenho acadêmico e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação. Assim, a instalação de sistemas de climatização é fundamental para proporcionar um ambiente confortável, promovendo uma melhor qualidade de ensino e aprendizagem, além de preservar o material escolar e reduzir os custos com desgaste causado pelo calor.

A **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** fez a solicitação devido à necessidade de manter ambientes controlados e adequados para as diversas atividades de saúde, incluindo a climatização de salas de atendimento, centros de saúde e unidades de emergência. As quantidades solicitadas foram estimadas para atender a inauguração de um novo ESF e instalação nas recepções das demais unidades, que atualmente não contam com climatização. Além disso, alguns equipamentos necessitam ser substituídos por mal funcionamento ou falta de operação. O ar condicionado se torna essencial para a conservação de medicamentos e vacinas, além de proporcionar um ambiente confortável e seguro para os pacientes e profissionais de saúde.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** solicitou os equipamentos de climatização para as unidades de atendimento à população, incluindo centros de referência de assistência social (CRAS), com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável e seguro para os cidadãos, especialmente considerando a



sensibilidade de algumas faixas etárias e grupos vulneráveis. A climatização contribui para o bem-estar das pessoas, promovendo um atendimento mais humanizado e eficaz.

Cabe ressaltar que, em determinadas solicitações, houve um aumento nas quantidades estimadas, o que se justifica pela ampliação dos serviços públicos e pela criação de novas unidades administrativas, como o novo Centro de Eventos e o projeto de ampliação do Centro de Atendimento Psicossocial. Além disso, a construção de novos centros de atendimento à saúde e a expansão de centros de educação e assistência social também geraram a necessidade de mais unidades de climatização.

Por fim, esclarece que a intenção da administração municipal com esse procedimento é formar uma ata de registro de preços que possa atender as necessidades que eventualmente surgirem durante o seu prazo de vigência, principalmente no que tange à substituição de aparelhos que venham a apresentar defeitos irreversíveis.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.230.863,44** (Um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A estimativa foi baseada em valores obtidos por meio de pesquisa em plataformas especializadas, como BLL, PCP e PNCP, considerando contratações de características similares.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dessa forma, a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-



lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É interdependente o processo que está em andamento para limpeza, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, pois essas atividades são essenciais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de climatização adquiridos. A limpeza e manutenção periódica asseguram a longevidade e eficiência dos aparelhos, enquanto a instalação é fundamental para sua correta utilização.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Prefeitura Municipal de Bataguassu está em fase de elaboração do seu Plano de Contratação Anual (PCA), encontrando-se na etapa de construção deste instrumento. No entanto, o objeto da aquisição de equipamentos de climatização já se encontra alinhado com o planejamento financeiro do município e possui suporte orçamentário suficiente para cobrir a despesa, conforme os recursos previstos nas áreas específicas de cada secretaria e da subprefeitura.

Prezando pela boa gestão pública, que busca garantir a qualidade dos serviços ofertados e atuar com responsabilidade nas questões sociais, a aquisição dos veículos está em conformidade com o compromisso da administração municipal de proporcionar um atendimento digno e adequado aos munícipes. A contratação está plenamente alinhada com o Plano Plurianual de Investimentos (PPA), que estabelece as metas e as ações de longo prazo da administração pública.

Além disso, as aquisições estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com recursos alocados no orçamento do município para o exercício de 2025, conforme a Lei nº 3.119/24, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS para o ano de 2025.



X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos equipamentos de climatização visa, principalmente, alcançar resultados de economicidade, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência operacional das unidades administrativas e de atendimento ao público do Município de Bataguassu/MS. Espera-se que, com a implementação dos novos sistemas de climatização, a Administração Pública consiga reduzir custos operacionais com energia elétrica, por meio da utilização de equipamentos com tecnologia inverter e certificação de eficiência energética, o que resulta em economia significativa no consumo de energia, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município. A expectativa é que a eficiência energética dos novos equipamentos proporcione uma redução de até 70% no consumo de energia em comparação com sistemas mais antigos e obsoletos.

Além disso, a climatização proporcionará melhorias nas condições de trabalho para os servidores municipais, promovendo maior conforto térmico, o que se refletirá diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do serviço público prestado, além de reduzir o absenteísmo causado por problemas de saúde relacionados ao calor excessivo. A melhoria das condições do ambiente de trabalho também impactará diretamente a qualidade do atendimento ao público nas diversas secretarias, pois os sistemas de climatização proporcionarão ambientes mais agradáveis e seguros, influenciando positivamente na experiência do cidadão ao acessar os serviços públicos e promovendo um atendimento mais eficaz e humanizado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, permitirá o planejamento e a execução das aquisições de forma escalonada, conforme a demanda real de cada secretaria, evitando gastos desnecessários com estoques excessivos e desperdícios. Assim, os recursos financeiros serão alocados de forma otimizada, atendendo às necessidades reais sem comprometer o orçamento municipal. Além disso, a aquisição de aparelhos novos, com garantia mínima de 3 anos e 10 anos para o compressor, proporcionará maior confiabilidade e redução dos custos com manutenção, que seriam significativamente maiores caso a Administração mantivesse equipamentos obsoletos. Isso



resultará em menor necessidade de intervenções corretivas e maior disponibilidade operacional para o funcionamento das unidades públicas.

Por fim, os recursos humanos e materiais necessários para a instalação dos sistemas de climatização serão aproveitados de maneira eficiente. A contratação de serviços especializados para a instalação e manutenção corretiva e preventiva garantirá que os equipamentos operem com máxima eficiência ao longo de sua vida útil. Assim, o município atingirá os objetivos de uso racional dos recursos financeiros, eficiência operacional, redução de custos de manutenção e energia, melhoria das condições de trabalho e atendimento, além de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, sempre respeitando os princípios da administração pública eficiente e sustentável.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de adequação da estrutura do órgão ou adaptação do ambiente organizacional previamente à celebração do contrato.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos de climatização para as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados ao longo do ciclo de vida dos aparelhos. A seguir, estão os principais impactos ambientais associados à aquisição, instalação e operação dos equipamentos de climatização, com as respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia Elétrica:** O funcionamento contínuo dos aparelhos de climatização pode resultar em um aumento significativo no consumo de energia elétrica, o que impacta diretamente a sustentabilidade financeira e ambiental da



Administração Municipal. Para mitigar esse impacto, serão adquiridos aparelhos com tecnologia inverter, que promovem redução de até 70% no consumo de energia. Além disso, os equipamentos possuem certificação de eficiência energética, o que assegura a conformidade com os requisitos de baixo consumo de energia, contribuindo para a redução do impacto ambiental decorrente do consumo excessivo de eletricidade.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A instalação e a substituição de equipamentos de climatização geram resíduos, como embalagens plásticas, metal, isopor e componentes de unidades antigas. A medida mitigadora inclui a destinação correta desses resíduos por meio da reciclagem, considerando que o município conta com programa de coleta seletiva.

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Embora o fluido refrigerante R32 utilizado nos aparelhos tenha menor impacto ambiental comparado a outros fluidos, ainda assim há a possibilidade de emissão de gases poluentes caso ocorra vazamento. Como medida mitigadora, será promovida a instalação correta e o monitoramento contínuo pela administração pública para evitar emissões excessivas.

Ao adotar critérios de sustentabilidade ambiental e de eficiência no uso de recursos, a Administração Pública reforça seu compromisso com uma gestão moderna, responsável e alinhada às boas práticas nacionais de contratações sustentáveis.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Dimensionamento inadequado das quantidades
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (☒) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Medida(s)	Reavaliar o quantitativo demandado pelas secretarias municipais, considerando as necessidades específicas de climatização e a estimativa de consumo para o próximo período. Caso necessário,



	realizar ajustes na Ata de Registro de Preços ou prorrogar sua vigência para atender à demanda de todas as unidades.
Responsável	Equipe de Planejamento, Secretarias demandantes
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 2</u>	Fornecimento fora do prazo estabelecido em ata
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Estabelecer prazos de entrega rigorosos na Ata de Registro de Preços, prever penalidades contratuais por atraso, e realizar fiscalização contínua da execução do contrato.
Responsável	Fiscal do contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 3</u>	Entrega de produtos em desacordo com a qualidade exigida
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Recusar o recebimento dos produtos que não atendam às especificações, exigir a substituição imediata dos itens defeituosos sem ônus à Administração.
Responsável	Fiscal do contrato
Risco	ALTO



<u>RISCO 4</u>	Interrupção no fornecimento por problemas financeiros do fornecedor
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Avaliar a capacidade financeira e técnica do fornecedor durante a fase de habilitação. Manter alternativas de contratação emergenciais se necessário.
Responsável	Setor de Licitação, Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 5</u>	Atraso na tramitação do processo licitatório
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Planejamento antecipado, definição de cronograma interno, priorização da demanda e acompanhamento constante das etapas do processo licitatório para evitar atrasos.
Responsável	Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 6</u>	Elevação de preços no mercado durante a vigência da ata
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

	() Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Estabelecer uma validade razoável para a Ata de Registro de Preços, incluindo a possibilidade de revisão de preços em caso de desequilíbrio econômico-financeiro. Avaliar a necessidade de revisão ou de nova licitação, conforme permitido pela legislação.
Responsável	Setor de Licitação, Fiscal do contrato
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

P R O B A B I L I D A D E						
I M P A C T O		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.119/2024.

Bataguassu-MS, 18 de julho de 2025.

Elaboração:

GEOVANI TAVARES
MARTIM:07997866
167

Assinado de forma digital por
GEOVANI TAVARES
MARTIM:07997866167
Dados: 2025.08.29 14:17:58
-03'00'

Geovani Tavares Martim
Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

NATHALIA SCHULZ
CARDOSO:030945
21126

Assinado de forma digital
por NATHALIA SCHULZ
CARDOSO:03094521126
Dados: 2025.08.29 14:15:05
-03'00'

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

Aprovado por:

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte
Diretora de Compras e Licitação
Decreto 174/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando a **aquisição de equipamentos de climatização**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS, conforme especificações constantes neste Estudo.

- Processos similares (PNCP, BLL e PCP), utilizados para formação da estimativa de preços.



Aviso de Contratação Direta nº 29/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: São Pedro/RN Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Unidade compradora: 08079915000146 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data de fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08079915000146-1-000026/2025 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS, PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 62.500,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	AR CONDICIONADO 12.000BTUS: Capacidade de Refrigeração: 3516 W; Certificações: Inmetro; Ciclo: Frio; Consumo Aproximado de Energia: 528 kWh/ano; Cor: Branco; Dimensões Aproximada do Produto: Evaporadora: 27x80x19,5 cm Condensadora: 54x37x49 cm; Eficiência Energética: A; Instalação do Ar-Condicionado: Split Hi-Wall; Linha: Fit Top Inverter; Material da Serpentina: Cobre; Nível de Ruído: 43dB/54dB; Potência: 1340 W; Prazo de Garantia: 12 MESES; Tamanho do Ambiente: Até 20 m2; Tecnologia do Compressor: Inverter; Tipo de Compressor: Inverter; Tipo de Gás Refrigerante: R32; Vazão de Ar: 530 m/h; Voltagem: 220V	10	R\$ 2.970,00	R\$ 29.700,00
2	ar condicionado 18.000btus: Capacidade de Refrigeração: 18000 BTUs; Certificado Homologado pelo Inmetro Número: A; Certificações: INMETRO; Ciclo: Frio; Consumo Aproximado de Energia: 792,0 kWh/mês; Eficiência Energética: Classe A; Filtro: Multi-filtros; Instalação do Ar-Condicionado: Split Hi Wall; Material da Serpentina: Cobre; Modos de Operação: Auto, Cool, Dry, Fan, Eco, Healthy, Fungosprof, Turbo, Clean; Potência: 1758 W; Tecnologia do Compressor: Inverter; Temperatura: 16°C - 32°C; Tipo de Compressor: Inverter; Tipo de Gás Refrigerante: R32; Tipo de Tomada: 220V; Voltagem: 220V	8	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: ECO DREAM INVERTER
Frio WI-FI

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER INSTALADO CONFORME MANUAL FABRICANTE DESCRICAO
Instalação do Ar-Condicionado: Split Tecnologia do Compressor: Inverter Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus Tamanho do
Ambiente: 27-42m2 Ciclo: Frio Eficiência Energética: Classe A Modos de Operação: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação,
Temporizador, Reinício Automático, Modo Turbo Conectividade: Com Timer , Botão Liga e Desliga, Auto Diagnostico, Resfriamento
Turbo , Inicialização de baixa tensão, Assistente Virtual, Wi-fi Filtro: Múltiplo Tipo de Gás Refrigerante : R32 Saída de Ar: Vertical
Material da Serpentina: Tubo de cobre com aleta de alumínio + proteção BLUE FIN Material: P

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.300,00 Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	775	37.266.583/0001-07	6.700,00	5.300,00		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	703	16.779.255/0003-04	6.723,00	5.667,00	6,92	Sim
3 HANCOR ENGENHARIA LTDA	555	49.368.539/0001-97	6.726,30	5.677,00	0,18	Sim
4 ELETRO DEPOT LTDA	887	55.798.780/0001-59	6.723,33	5.699,00	0,39	Sim
5 M R RODRIGUES - MP STUDIO	693	11.314.444/0001-18	6.700,00	6.100,00	7,04	Sim
6 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	384	39.581.101/0001-39	6.723,33	6.723,33	10,22	Sim
7 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	806	47.756.514/0001-35	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim
8 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	165	09.126.402/0001-01	6.723,33	6.723,33	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	233	43.032.418/0001-93	6.700,00	6.700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	136	06.165.903/0001-09	6.700,00	6.700,00	0,0000	Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	022	51.659.136/0001-49	6.723,33	6.723,33	0,3482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BREU BRANCO
BREU BRANCO-PA**

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 20/05/2025 14:01:06

Central de Ar 12.000 BTUs 220V: Equipamento de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, tensão de alimentação de 220V, tecnologia Inverter para maior eficiência energética e redução de consumo, filtro de ar removível e lavável,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: Agratto	Modelo: ACS12T 02
Descrição: Central de Ar 12.000 BTUs 220V: Equipamento de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, tensão de alimentação de 220V, tecnologia Inverter para maior eficiência energética e redução de consumo, filtro de ar removível e lavável, controle remoto com visor digital e funções de programação de temperatura, modo silencioso e timer. Deve possuir sistema de drenagem para eliminação de água da condensação e ser compatível com gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior). Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 89.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS	419	42.460.494/0001-37	3.025,92	2.300,00		Sim
2 AC EQUIPAMENTOS E	098	46.221.464/0001-29	3.025,00	3.025,00	31,52	Sim
3 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	497	65.149.197/0002-51	3.025,00	3.025,00	0,00	Não
4 J B M H DISTRIBUIDORA DE	468	30.632.729/0001-41	3.025,92	3.025,92	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	197	53.571.459/0001-01	3.025,92	3.025,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	311	23.912.114/0001-03	3.025,92	1.800,00		Sim
J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	804	42.016.115/0004-67	3.025,92	2.299,99	27,7772	Sim
UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES	925	52.847.625/0001-97	3.025,92	2.663,70	15,8135	Sim
R2S TECNOLOGIA LTDA	228	45.297.485/0001-65	3.025,92	2.800,00	5,1169	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	582	39.822.881/0001-61	3.025,92	3.000,00	7,1429	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 20/05/2025 14:01:06

Central de Ar 30.000 BTUs 220V: Equipamento de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, tensão de alimentação de 220V, tecnologia Inverter para economia de energia e operação silenciosa, controle remoto digital com funções de a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: Agratto	Modelo: ACS30F-R4
Descrição: Central de Ar 30.000 BTUs 220V: Equipamento de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, tensão de alimentação de 220V, tecnologia Inverter para economia de energia e operação silenciosa, controle remoto digital com funções de ajuste de temperatura, velocidade do ventilador, modo econômico e timer. Deve possuir serpentina em cobre, filtro de ar lavável, sistema de drenagem eficiente e utilizar gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior). Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5.800,00	Valor Total: 116.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS	651	42.460.494/0001-37	6.410,75	5.800,00		Sim
2 J B M H DISTRIBUIDORA DE	251	30.632.729/0001-41	6.410,75	6.410,75	10,53	Sim
3 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	905	65.149.197/0002-51	6.410,75	6.410,75	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES	932	52.847.625/0001-97	6.410,75	3.370,00		Sim

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Salinas
Prefeitura Municipal de Salinas
Pregão Eletrônico - 030/2025

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.594.621/0001-67
- Endereço: Ade quadra 01 conjunto D Lote 06 Loja 01 - CEP: 72237140 - UF: DF - Município: Brasília -
Telefone: (61) 3357-2151

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTUS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADORA E EVAPORADORA; - GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; - CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE COM PROTEÇÃO AZUL; - COMPRESSOR ROTATIVO 220V (MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ; - DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA; - CICLO FRIO; - FLUIDO REFRIGERANTE R 410 OU R 32; - FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO TURBO; - FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EVAPORADORA (CXLXA): 1570 X 665 X 235MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CONDENSADORA (CXLXA): 900 X 340 X 1260MM; - CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO: A (COMPROVADA COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA); - ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA TODAS AS PARTES.	PVFI60	ELGIN	7 UN	R\$ 10.500,00	R\$ 73.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 73.500,00	

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.581.101/0001-39 - Endereço: Q SHCS CR 516, BLOCO B - CEP: 70381525 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99847-3067

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONDENSADORA HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, COM SERPENTINA DE COBRE; - COMPRESSOR ROTATIVO 220V (MONOFÁSICO) COM TECNOLOGIA INVERTER, 60HZ; - CORRENTE MÁXIMA DE 6,1 A 7,4 A, COM REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 16,00 M²; - FLUIDO REFRIGERANTE R32; - MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: VENTILA, REFRIGERA, DESUMIDIFICA, CLIMATIZA, AUTOMÁTICO; - POSSUI OS RECURSOS: AVISO DE FILTRO, TIMER, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR (FILTRO DE AR), SISTEMA RÁPIDO DE RESFRIAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL; - POSSUI AS FUNÇÕES: SLEEP, TURBO E SWING; - COM TECNOLOGIA WI-FI; - COR BRANCA; - CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO: A (COMPROVADA COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E SELO PROCEL; - ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ECO INVERTER	ELGIN	2 UND	R\$ 2.256,00	R\$ 4.512,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.512,00	

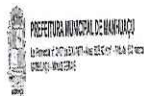
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: Rua José Deeke - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Página 1 de 2

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/05/2025 às 07:40:58.
Código verificador: C8519E





**MUNICIPIO DE MANHUACU
MANHUAÇU-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/02/2025 08:50:49

Lote 00007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUScondicionador, de ar, tipo hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeracao minima de 60.000 btu/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido, rotulag

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDA	Marca: ELGIN	Modelo: PISO TETO INVERTER 60.000BTUS
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS Condicionador, de ar, tipo hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeracao minima de 60.000 btu/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido, rotulagem tend, selo procel a, com classificacao do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. garantia minima de 01 (um) ano.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 11.350,00	Valor Total: 34.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	439	54.362.519/0001-49	12.800,00	11.350,00		Sim
2 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA	618	77.853.083/0003-58	20.000,00	11.399,00	0,43	Não
3 MARIZILDA HIBNER BORGES	799	45.862.764/0001-24	19.562,36	11.499,00	0,88	Sim
4 BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	099	34.822.886/0001-70	14.355,00	11.540,00	0,36	Sim
5 TECNOFORTE SISTEMAS DE	144	21.613.975/0001-65	25.000,00	11.743,50	1,76	Sim
6 SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA	335	45.309.056/0001-60	16.660,52	11.879,93	1,16	Sim
7 EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	530	48.207.859/0001-00	18.600,00	12.778,00	7,56	Sim
8 NAVI COMERCIAL LTDA	615	54.099.011/0001-08	27.000,00	13.950,00	9,17	Sim
9 REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA	010	30.545.263/0001-47	23.500,00	14.200,00	1,79	Sim
10 AC EQUIPAMENTOS E	028	46.221.464/0001-29	28.473,06	14.236,53	0,26	Sim
11 DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E	238	47.257.471/0001-43	19.074,24	15.074,00	5,88	Sim
12 PRIME COMERCIO ATACADISTA E	221	57.131.692/0001-24	40.400,00	15.075,00	0,01	Sim
EMPREENDEIMENTOS WG LTDA	145	52.994.933/0001-45	25.480,00	15.925,00	5,64	Sim
14 E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO	158	47.756.514/0001-35	25.000,00	16.000,00	0,47	Sim
15 SPEED TECNOLOGIA EIRELI	371	34.289.656/0001-98	18.700,00	18.700,00	16,88	Sim
16 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	683	41.948.354/0001-40	35.007,92	35.007,92	87,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/02/2025 08:50:49

Lote 00008 - CORTINA DE AR 0,90CM - 220Vmaterial:plastico, comprimento:90 cm, potencia:140 a 200 w, tensao:220 v. garantia minima de 01 (um) ano.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNID	Marca: VIX	Modelo: CORTINA DE AR VIX90CM ONE PT 220
Descrição: CORTINA DE AR 0,90CM - 220V Material:Plastico, Comprimento:90 Cm, Potencia:140 A 200 W, Tensao:220 V. garantia minima de 01 (um) ano.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 411,60	Valor Total: 4.116,00	



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

2 ANDREATI & ZARAMELLO	034	21.977.034/0002-91	23.500,00	19.000,00	0,53	Não
3 JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	566	08.694.780/0002-00	29.000,00	24.999,99	31,58	Sim
4 VENDAS E MANUTENCOES PLACA	969	48.863.546/0001-00	60.000,00	25.000,00	0,00	Sim
5 V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE	730	24.259.274/0001-68	27.000,00	27.000,00	8,00	Sim
6 SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	718	24.139.047/0001-07	41.200,00	41.200,00	52,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/05/2025 11:09:46

14 - CORTINA DE AR 1,20 METROS - 220V, COR BRANCO, NIVEL DE RUÍDO (55 DB, VAZÃO DE AR MÍNIMO DE 1.700 M3/H, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TENSÃO MONOFÁSICA 220V, 60HZ. DIMENSÕES A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: unidade sem fracionamento (nova)	Marca: VIX	Modelo: 120 CM BRANCA
Descrição: CORTINA DE AR 1,20 METROS - 220V, COR BRANCO, NIVEL DE RUÍDO (55 DB, VAZÃO DE AR MÍNIMO DE 1.700 M3/H, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TENSÃO MONOFÁSICA 220V, 60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 METROS. CORTINA DE AR 1,20 METROS - 220V, COR BRANCO, NIVEL DE RUÍDO (55 DB, VAZÃO DE AR MÍNIMO DE 1.700 M3/H, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TENSÃO MONOFÁSICA 220V, 60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 METROS.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 663,52	Valor Total: 4.644,64	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	954	46.368.367/0001-63	862,58	663,52		Sim
2 CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	416	51.594.613/0001-35	850,00	710,00	7,01	Sim
3 OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP	660	00.789.321/0001-17	1.600,00	740,00	4,23	Sim
4 JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	259	08.694.780/0002-00	990,00	747,99	1,08	Sim
5 ONIX COMERCIO LTDA	466	48.630.415/0001-75	1.200,00	837,00	11,90	Sim
6 JVS COMERCIO LTDA	910	45.924.267/0001-03	996,80	840,00	0,36	Sim
7 TANKAVEL LTDA	444	47.326.875/0001-41	1.320,00	1.320,00	57,14	Sim
8 39.837.683 STEPHERSON PADILHA	362	39.837.683/0001-71	1.499,99	1.499,99	13,64	Sim
9 RR COMERCIO INSTALACAO E	768	19.156.088/0001-63	1.500,00	1.500,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/05/2025 11:09:46

15 - CORTINA DE AR 1,50 METROS - 220V, COR BRANCO, NIVEL DE RUÍDO (55 DB, VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 2.200 M3/H, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TENSÃO MONOFÁSICA 220V, 60HZ. DIMENSÕES A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS